

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2013

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2013/2014, conforme segue abaixo.

1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 768,10
Insalubridade	R\$ 135,60 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
Total	R\$ 1.094,80

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 768,10
Insalubridade	R\$ 271,20 – 40% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
Total	R\$ 1.230,40

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 786,52
Insalubridade	R\$ 135,60 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
Total	R\$ 1.113,22

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 814,16
Periculosidade	R\$ 244,24 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
Total	R\$ 1.249,50

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 906,80
Cestas/Alimentação	R\$ 191,10
Total	R\$ 1.097,90

Jardineiro

Salário	R\$ 805,04
Insalubridade	R\$ 135,60 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
Total	R\$ 1.131,74

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 332,80 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;

3 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:- Tanto associados como não associados do sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários do mês de Março/2.013, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de Abril/2.013. Com exceção ao mês da data-base será descontado nos demais meses 2% (dois por cento) referente à contribuição Assistencial mensal, sobre o salário nominal de cada empregado.

4º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 13 de Março de 2.013.

ROSLALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE